

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Munic
de Itapevi
Folha N° 016

Processo nº 171/2014

Projeto de Lei nº110/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Concede a denominação de Rua Efigênia Siqueira Gonçalves a atual Rua Zenith, localizada no Jardim Vitapolis.

Autor: Cláudio Lopes.

Antônio 053/14

Lei nº 2303 de 03 de Fevereiro de 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 028

PROJETO DE LEI Nº 110/2014

Concede denominação de **Rua Efigênia Siqueira Gonçalves** a atual **Rua Zenith**, localizada no Jardim Vitapolis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Adm. do
<input type="checkbox"/>	Orç. e Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Planejamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
19/11/14	
Presidente	

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

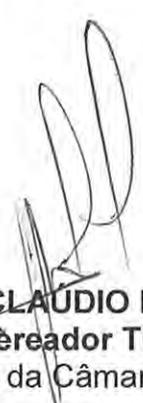
Art. 1º A atual Rua Zenith, localizada no Bairro Jardim Vitapolis, neste município, passa a denominar-se, **Rua Efigênia Siqueira Gonçalves**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
PROTOCOLO	
19 NOV 2014 15:22	
fow	
Assinatura	

Sala das Sessões, Benvindo Moreira Nery, 19 de Novembro de 2014.


CLAUDIO LOPES.

“Vereador Tico – PR”

Vice Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
APROVADO	
Em Plenário	
02 DEZ 2014	
Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Data N° 03/11

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que tem como objetivo prestar as devidas honras a Senhora Efigênia Siqueira Gonçalves, utilizando de vosso nome para designar a atual Rua Zenith, localizada no Jardim Vitapolis, que com a futura aprovação do egrégio plenário desta edilidade, a citada passará a ser denominada como Rua Efigênia Siqueira Gonçalves, em memória e gratulação a essa senhora, que é natural de Casa Branca, São Paulo, moradora de Itapevi desde seus trinta e oito anos, tendo estado assim situada na Rua Zenith, Bairro Vitapolis, desde 1968, até o seu falecimento em 18 de Março de 2014, com 84 anos de idade. Mãe de nove filhos, sendo destes, dois falecidos, avó de vinte e cinco netos, bisavó de dezenove bisnetos, e tataravó de três crianças, todos nascidos e crescidos com muita honestidade juntamente com o bairro e o com o município, desta forma, rememoramos a memória desta mulher guerreira, e homenageamos toda a sua família através do nome de nossa querida amiga, de forma justa e honrosa.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para prestar-lhe meus protestos de consideração e apreço.

CLAUDIO LOPES.

“Vereador Tico – PR”

Vice Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



CERTIDÃO N° 245/2014
Proc: n° 018320/2014

Fis. n° 27
Proc. n° 018320/14
Ass. [Signature]

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, através da Engenheira Civil **Paula Maria Cândido da Silva Bernardeli**, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, devidamente representada por seu vereador **Claudio Lopes**, através do processo administrativo n° **018320/2014 – P. M. I.**, protocolado em 19 de setembro de 2014, que o trecho da **"Rua Zenith e toda a extensão da "Estrada Nimbús"**, as quais compõem o sistema viário dos loteamentos denominados como **"Jardim Vitapolis" e Chácara Vitapolis"**, localizados no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi – Estado de São Paulo, até a presente data **inexiste Projeto, Lei ou Decreto** para suas oficializações.

Certifica, outrossim, que os referidos logradouros públicos poderão ser denominados oficialmente tornando-se assim uma única via pública, desde que atenda a Lei Complementar n° 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi**, aos 16 (dezesesseis) dia do mês de outubro de 2014.

[Signature]

Paula Maria C. da Silva Bernardeli
Eng^a. Civil – CREA n° 5060777279
-Secretaria de Desenvolvimento Urbano-



[Signature]
Walter Tanoue Hasegawa
Eng. Civil CREA 0600929610
Secretario
Desenvolvimento Urbano



Fls. n°	30
Proc. n°	18320/14
Ass.	J. M.

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua Zenith, Estrada Nimbús - loteamento denominado Vitapolis e Chácara Vitapolis-Município de Itapevi-SP

Processo: 018320/2014

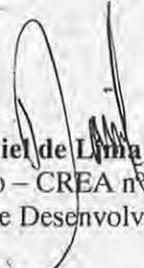
Rua Zenith e Estrada Nimbús dos loteamentos denominados, Vitapolis e Chácara Vitapolis, esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação n° 23.123, na malha-14 e 42**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Lafaiete Rodrigues e final na propriedade de Simplício Risuero Iranzo (espólio), na extensão de 651,25 metros. Segue pelo eixo da referida via no sentido Sudeste (SE)-Noroeste (NO) na distância de **651,25 metros**.

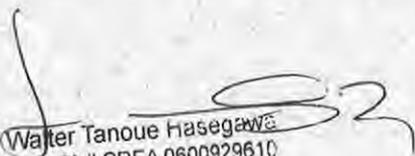
Confrontações: Lado esquerdo: com os lotes 04 ao 16 da quadra A, com os lotes K, 1K, 2K, com os lotes 3K1 ao 3K6 da quadra 59, com a **Rua dos Pêssegos** e com os lotes 3K7, 10K3, 10k, com a **Servidão de passagem**, com os lotes 10K2, 10K1, 11K, 12KA, 12KB, com os lotes K1 ao K9 da quadra K, com propriedade de **Elvira de Paula Machado**.

Lado Direito: com os lotes 08 e 01 da quadra B, com o trecho invadido da Rua Zenith, com a **área destinada a Jardim**, com a **Estrada Astral**, com o lote KK, com os lotes 4K1 ao 4K3 da quadra C, com a **Área Reservada ao Proprietário**, com a **Rua dos Cupuaçus**, com o lote 4K-1 da quadra A com o lote 5K, com a **Rua dos Sapotis**, com os lotes 9K, 9K1, com a **Rua das Mangas**, com a **Área Vendida ao Sr. Norberto M. Garcia**, com a **Rua das Carambolas** com os lotes 14 ao 20 da quadra L.

Denominação para. **Rua Efigenia Siqueira Gonçalves**

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 12 de novembro de 2014.


Daniel de Lima Junior
Topógrafo - CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano


Walter Tanoue Hasegawa
Eng. Civil CREA 0600929610
Secretario
Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** EFIGENIA SIQUEIRA GONÇALVES ****

MATRÍCULA:

**** 144535 01 55 2014 4 00033 037 0016405-01 ****

SEXO Feminino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE viúva - 84 ANOS de Idade

NATURALIDADE CASA BRANCA-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 273415992 ELEITOR Não

FILIAÇÃO E RESIDENCIA ELISEU SIQUEIRA e RITA GOMES ***
Rua Astral nº55 Jd. Vitapolis, Itapevi, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE - ÀS 06:50 DIA 18 MÊS 03 ANO 2014

LOCAL DE FALECIMENTO NO HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI

CAUSA DA MORTE BRONCOPNEUMONIA, TRAUMATISMO CRANIANO, QUEDA DA PRÓPRIA ALTURA ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Itapevi-SP. DECLARANTE MARIA RITA GONÇALVES SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO a Dra. Mirian Komatsu CRM N° 62591

OBSERVAÇÕES A falecida era viúva de ANTONIO GONÇALVES DE FIGUEIREDO, deixa sete (07) filhos de nomes e idades: PEDRO (68), MARIA RITA (65), MARCO (48), IZAIAS (51), MARCELO (42), VERA (57) e CONCEIÇÃO (58), não deixa bens a inventariar, testamento ou declaração alguma por escrito. Assento lavrado de acordo com a Lei Federal 9.534/97.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Itapevi, 28 de março de 2014

BRUNA LERBACH S. SANCHES
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Itapevi
Henrique Ferraz Correa de Mello
Oficial
Município de Itapevi - SP
Av. Presidente Vargas, 650 - Ed. Premier
CEP: 06694-000 - Tel: (11) 4773-4803
E-mail: itapevi@arpensp.org.br



BRUNA LERBACH S. SANCHES
ESCREVENTE AUTORIZADA

14453-5 - AA 000001743



CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI n° 110**, foi autuado e registrado como processo número 171 / 2014.

Itapevi, 19 de Novembro de 2014.

P/P em
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do EXPEDIENTE da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 25 / 11 / 2014 após o que, deverá ser encaminhado às Comissões Competentes.

Itapevi, 19 de Novembro de 2014.

P. Rogério de Almeida
PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDAO

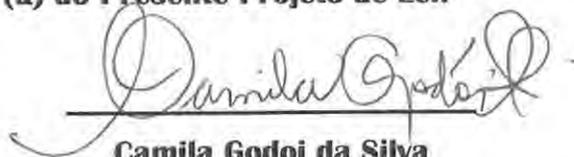
Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI** foi lido no EXPEDIENTE.

Itapevi, 25 de Novembro de 2014.

P/P em
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão
de Justiça e Redação, Sr (a).
Anderson Coimbra, para ser
Relator (a) do Presente Projeto de Lei.



Camila Godoi da Silva

Presidente da Comissão Justiça e Redação

JUNTADA

Junto aos autos:

- 1 - Processo da Consultoria Legislativa ;
- 2 - _____ ;
- 3 - _____ ;
- 4 - _____ ;
- 5 - _____ ;
- 6 - _____ ;
- 7 - _____ ;

Itapevi, 01 de Outubro de 2014.

M/C
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 108

AO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI-SP

DR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA

Itapevi, 01 de dezembro de 2014.

PROJETO LEI: 110/2014

ASSUNTO: Concede denominação da Rua Efigênia Siqueira Gonçalves a atual Rua Zenith, localizada no Jardim Vitapolis.

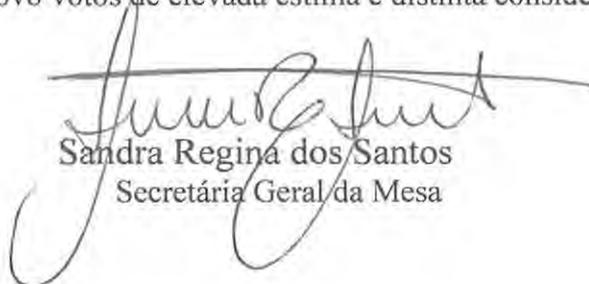
Trata-se de Projeto de denominação de unidade escolar de iniciativa do Vereador Cláudio Lopes.

Quanto a iniciativa, referido Projeto encontra respaldo na nossa legislação pátria, em especial ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município. Quanto aos requisitos de admissibilidade constam nos autos respeito às normas constitucionais, à lei Orgânica do município e ao Regimento Interno da Casa, tendo sido observadas as regras pertinentes ao Processo Legislativo.

O projeto em Tela está instruído com os documentos necessários para a sua aprovação, quais sejam: Memorial Descritivo e Certidão Negativa, regularmente expedidas pela Prefeitura deste Município, além da Certidão de Óbito do homenageado preenchendo os requisitos exigidos pela legislação municipal.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.



Sandra Regina dos Santos
Secretária Geral da Mesa



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO
DE LEI 110/2014**

Ementa: “Concede denominação de Rua Efigênia Siqueira Gonçalves a atual Rua Zenith, localizada no Jardim Vitápolis.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Cláudio Lopes, que concede denominação de Rua Efigênia Siqueira Gonçalves a atual Rua Zenith, localizada no Jardim Vitápolis.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município, prestando uma justa homenagem.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 12

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto e emenda, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 01 de dezembro de 2014


Camila Godói da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Relator


Claudio Dutra Barros
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Membro


Adriano Camargo Antonio
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente Projeto de Decreto legislativo, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 01 de dezembro de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 02/12/2014

Itapevi, 01 de dezembro de 2014


PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 110/2014, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 88/2014, referente ao Projeto de Lei nº 110/2014, de autoria do Poder Executivo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 04 de dezembro de 2014.

P/P em

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.300, de 03, de fevereiro, de 2015.

Itapevi, 03 de fevereiro de 2015.

P/P em

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 156

Data: 02/12/14

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI	Nº	110 / 2014
EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____	Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	/
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANDERSON CAVANHA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CAMILA GODOI DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ERONDINA FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE LEMES JORGE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TOTAL DE VOTOS: 15 02


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 167

AUTÓGRAFO N° 088/2014
Projeto de Lei n° 110/2014 - do Legislativo

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES
- PR.

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA EFIGÊNIA SIQUEIRA GONÇALVES A ATUAL RUA ZENITH LOCALIZADA NO JARDIM VITAPOLIS."

Art. A atual Rua Zenith, localizada no Bairro Jardim Vitapolis, neste Município, passa a denominar-se Rua Efigênia Siqueira Gonçalves.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 02 de dezembro de 2014.




PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1° Secretário



LEI N°2.300, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
VEREADOR, SR. CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO
ALMEIDA LOPES - PR.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA EFIGÊNIA
SIQUEIRA GONÇALVES A ATUAL RUA
ZENITH LOCALIZADA NO JARDIM
VITAPOLIS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

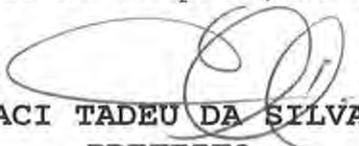
FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - A atual Rua Zenith,
localizada no Bairro Jardim Vitapolis, neste Município,
passa a denominar-se Rua Efigênia Siqueira Gonçalves.

Art. 2° - As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de fevereiro de 2015.


JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado
no lugar de costume e registrado em livro próprio, na
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de fevereiro de 2015.


ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO